

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1774 de 05/04/07

DECRETO Nº. 12.478/07
DE 16 DE MARÇO DE 2007

Institui o Grupo Especial de Trabalho para definição dos cursos oferecidos e seleção dos bolsistas nos termos previstos no texto-padrão do convênio aprovado pela Lei Municipal nº. 7.102 de 30 de junho de 2.006 com as alterações da Lei Municipal nº. 7.269 de 06 de março de 2007.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído nos termos da Lei Municipal nº. 7.102 de 30 de junho de 2.006, com as alterações da Lei Municipal nº. 7.269 de 06 de março de 2007, o Grupo Especial de Trabalho para definição dos cursos oferecidos e seleção dos bolsistas, da seguinte forma:

I – Dois representantes de cada instituição de ensino conveniado;

II – Dois representantes da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sendo um indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e um indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. A partir do ano letivo de 2008, inclusive, o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Ciência e Tecnologia será substituído pelo representante da Secretaria de Educação.

Art. 2º. O Grupo Especial de Trabalho reunir-se-á por convocação do representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Ciência e Tecnologia, sempre que necessário, devendo as instituições de ensino conveniadas indicar seus representantes.

Art. 3º. Fica delegada ao representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Ciência e Tecnologia nos termos do disposto no § 2º do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, conforme redação da ELOM nº. 68, de 25 de abril de 2005, e observada a substituição prevista no § único do art. 1º, supra, a atribuição de representar a Prefeitura Municipal de São José dos Campos na assinatura dos "termos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

de concessão e aceitação de bolsa de estudo a fundo perdido-gratuidade" que serão firmados com os bolsistas e demais documentos correlatos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de março de 2007.



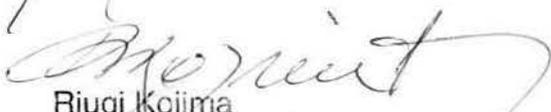
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



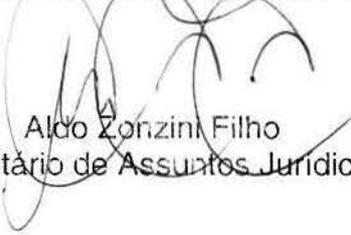
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

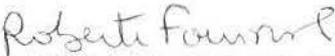


Riugi Kojima
Secretário de Desenvolvimento Econômico da Ciência e Tecnologia



Aldo Zorzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos